



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação/decoração natalina na fachada da Câmara Municipal de Vila Valério, incluindo o fornecimento de todo material necessário, em regime de locação, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Começou a contagem regressiva para a celebração de uma data tão importante para os cristãos: o Natal. Poucas datas comemorativas tem a simbologia tão valorizada e rica como o Natal. É um período iluminado, no qual o brilho das decorações transforma o ambiente ao nosso redor, fazendo com que os desejos de paz, harmonia e felicidade se intensifiquem. E os Poderes Públicos municipais tem papel fundamental em proporcionar e suscitar esses sentimentos nobres na população, o que pode ser feito através da aquisição de ornamentos natalinos. É indiscutível a relevância das festividades de Natal na vida das pessoas. É um período mágico em que as pessoas são envolvidas pelo espírito natalino. Todos decoram, comemoram, festejam, comem, bebem e presenteiam-se no Natal. Tradicionalmente em quase todo o mundo, as pessoas decoram Árvores de Natal, montam presépios, enfeitam suas casas, o que proporciona um clima especial neste período. E neste momento de sofrimento global estes atos de reavivamento dos bons preceitos e comunhão se torna algo indispensável. A beleza destas decorações é uma manifestação rica de nossas culturas e agradam muita gente. Não há como negar que o Natal é um elemento cultural de nossas sociedades. Desprezar esta manifestação significa não valorizar uma tradição que atravessa o tempo e reúne o maior número de pessoas envolvidas num mesmo propósito, em diversas partes do mundo.

2.2. Nos últimos anos esta Câmara Municipal tem contratado empresa especializada em ornamentação natalina, como forma de valorizar e alegrar mais a cidade nesta época do ano, contagiar os cidadãos e convidá-los a entrar no clima natalino.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. A empresa vencedora será responsável pelo fornecimento em perfeita condição de funcionamento, segurança, limpeza, bem como pela montagem dos itens, incluindo operacionalização, transporte, carga e descarga, mobilização de pessoal, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.2. A decoração natalina será composta pelos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QTD
01	REFLETORES DE LED: locação, montagem, manutenção e desmontagem de refletores de led 50 watts bivolt com padrão de classe de proteção IP64, branco frio, branco quente ou cores variadas; 01 sistema de alimentação com cabo de força e tomadas que se fizerem necessários para a montagem do sistema elétrico, com sistema de proteção através de disjuntores DR, aterramento, sistema liga/desliga automatizado; podendo-se variar as cores e as medidas em 10% para mais ou para menos conforme solicitação da contratante.	UN	05
02	ÁRVORE DE NATAL CÔNICA DE 4 METROS: Locação, montagem, manutenção e desmontagem de 01 base de 2,20 m de comprimento por 2,20 m de largura travada ao solo e presas com cabo de aço na árvore natalina, com acabamento em carpete; 01 Estrutura metálica galvanizada com acabamento e pintura na cor verde, circular (360°) em forma de cone, com estruturas em anéis de 2 em 2 metros interligadas por estrutura de metal de 20x20mm no sentido vertical tendo a base com no mínimo um raio de 2,20 metros e o topo 30 cm; 01 estrela em forma de diamante de 4 pontas para o topo da árvore em estrutura galvanizada de 20x20mm com acabamento na cor verde de 1,20 metros de altura e 80 cm de largura e um suporte para a fixação no topo; 01 sistema de iluminação com no mínimo 60 cordões de 10 metros, cobrindo toda a estrutura com distanciamento máximo de 6x6 cm, com cordões de 10 leds fixo a cada 1m, podendo ser colorido ou na cor branco frio ou branco quente com fio verde blindado (a prova d'água IP64) com fonte de alimentação automática bivolt com corrente de alimentação final em 31 volts para os leds de 9 watts com conectores macho e fêmea para interligar até 5 cordões, acompanhado de no mínimo 10 enfeites de variados tipos como: estrelas, flocos de neve, sinos, laços, guirlandas, caixa de presente, renas, bonecos de neve, notas musicais e borboletas; 01 sistema de alimentação com cabo de força e tomadas que se fizerem necessários para a montagem do sistema elétrico, com sistema de proteção através de disjuntores DR, aterramento, sistema liga/desliga automatizado; podendo-se variar as cores e as medidas em 10% para mais ou para menos conforme solicitação da contratante.	UN	01



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03	FRANJA CINTILANTE DE LED /CASCATA FIXA: Locação, montagem, manutenção e desmontagem de franja cintilante de led à prova d'água, com fio na cor verde, lâmpadas de potência de no mínimo 5 watts, com caída de tamanho mínimo de 30cm, alimentado por corrente de 110/220 volts, podendo ser branco frio ou branco quente; 01 sistema de alimentação com cabo de força e tomadas que se fizerem necessários para a montagem do sistema elétrico, com sistema de proteção através de disjuntores DR, aterramento, sistema liga/desliga automatizado; podendo-se variar as cores e as medidas em 10% para mais ou para menos conforme solicitação do contratante.	MT	20
04	CORDÃO LUMINOSO FIXO: Locação, montagem, manutenção e desmontagem de cordão à prova d'água, fio na cor verde de potência de no mínimo 7 watts alimentado por corrente bivolt com alimentação final dos leds em 31 volts, na cor branco frio ou branco quente ou colorido; 01 sistema de alimentação com cabo de força e tomadas que se fizerem necessários para a montagem do sistema elétrico, com sistema de proteção através de disjuntores DR, aterramento, sistema liga/desliga automatizado; podendo-se variar as cores e as medidas em 10% para mais ou para menos conforme solicitação da contratante.	MT	10

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O serviço de montagem da decoração natalina terá início 05 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento e deverá ser concluído em até 10 (dez) dias. A desmontagem ocorrerá num prazo de 05 (cinco) dias a contar de 05 de janeiro de 2024, ficando a cargo da empresa a instalação e desinstalação e o recolhimento de todo material utilizado nos prazos previstos;

4.2. A empresa vencedora deverá disponibilizar um representante, disponibilizando os meios de contato, com objetivo de atender quaisquer emergências referentes aos serviços executados, bem como manutenção, substituição e reparos, de modo a manter toda iluminação em perfeito estado e funcionamento. A mão-de-obra a ser empregada na execução dos trabalhos não gerará quaisquer vínculos empregatícios com a contratante, por consequência, ficando esta isenta da imputação de obrigações trabalhistas;

4.3. Na manutenção a contratada deverá trocar/substituir, reparar/corrigir, os equipamentos/materiais objeto do contrato em que se verificarem vícios e defeitos ou incorreções, em todo o período em que permanecerem instalados, garantindo a substituição e reparo num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem nenhum custo para a Contratante;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.4. Os materiais de decoração especificados no item 3.2 deste Termo de Referência serão disponibilizados pela contratada, ficando a contratante responsável em devolvê-lo ao término da desmontagem;

4.5. Em nenhuma hipótese será admitido o uso de material diferente das especificações técnicas descritas neste Termo de Referência como também não será permitido qualquer mudança na colocação do material, salvo em caso de autorização expressa da Contratante;

4.6. A empresa vencedora do certame se dispõe a fornecer todos os itens e sistemas elétricos necessários a instalação da decoração;

4.7. A contratada deverá testar o funcionamento da montagem e iluminação, sob supervisão da contratante;

4.8. A iluminação decorativa deverá ser programada automaticamente entre 18 e zero hora, todos os dias da semana.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Cumprir os prazos e demais condições pactuadas no item anterior e garantir a boa execução do serviço contratado;

5.2. Responder pela montagem, desmontagem, segurança e manutenção dos equipamentos utilizados no serviço;

5.3. Arcar com as despesas de manutenção, reparos e substituição de peças, em caso de defeito ou imperfeição dos itens;

5.4. Acatar e facilitar a ação da Fiscalização da Câmara Municipal de Vila Valério, cumprindo as exigências da mesma;

5.5. Adotar normas de segurança para execução dos serviços previstos;

5.6. Será de responsabilidade da contratada a desmontagem de toda a ornamentação que deverá ter início no dia 05/01/2023 e ser concluída no prazo de 10 (dez) dias corridos;

5.7. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato;

5.8. A Contratada deverá executar o objeto deste Termo de Referência de acordo com a legislação vigente, além de responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante e/ou a terceiros;

5.9. Indenizar a Contratante por quaisquer danos causados por seus empregados, às suas instalações, móveis, utensílios ou equipamentos, ficando essa, desde já, autorizada a descontar no ato do pagamento o valor correspondente à indenização referida;

5.10. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações relacionadas com os serviços prestados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar aos empregados da Contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza dos serviços contratados;

6.2. Proporcionar à Contratada todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

6.3. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazos pactuados na proposta;

6.4. Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, a execução do serviço contratado, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência.

7 - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O objeto desta contratação será fiscalizado por servidor previamente designado através de Portaria emitida pelo Presidente da Câmara Municipal.

7.2. Compete ao fiscal do Contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução, o qual, verificando a necessidade, cientificará à autoridade competente para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

7.3. Compete, ainda, ao fiscal designado, proceder à fiscalização sobre o fiel cumprimento do Contrato, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, bem como avaliar a qualidade do serviço prestado, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte e exigir o cumprimento de todas as cláusulas do instrumento contratual.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito em favor da contratada, por meio de Depósito Bancário em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas para a contratação, até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da NOTA FISCAL devidamente discriminada e dos



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

documentos de regularidade fiscal exigidos pelo edital, desde que não haja fato impeditivo para o pagamento.

8.2. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela contratante.

8.3. A CMVIVA/ES poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

8.4. Para a efetivação do pagamento a licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste contrato no que concerne à proposta de preços e a habilitação.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

100100.0103100022.001 – Manutenção da Câmara Municipal
33903900000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 11

10. DO PRAZO DO CONTRATO

10.1. O período de vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

11. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1. A elaboração deste Termo de Referência ficou a cargo da Chefia do Departamento de Compras desta Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 13 de novembro de 2023.

EDIVANIA DEMONER

Chefe do Departamento de Compras